

PORTARIA Nº 2.884/SIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de proibição às operações de pouso e decolagem no aeródromo privado Clube de Voo Floresta, localizado no município de Visconde do Rio Branco/MG.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 3º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando o que consta no Processo ANAC nº 00065.021877/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição às operações de pouso e decolagem no aeródromo privado Clube de Voo Floresta, CIAD MG0150, código OACI SNIF, localizado no município de Visconde do Rio Branco/MG.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1682, de 2 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, Seção 1, página 273.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES